



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 87/2022-GP

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolado no Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 02/2022 DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE enviado para o Departamento de Pessoal do mesmo Ente, que informa no Art. 8º, especificamente no inciso IX, a Lei Complementar nº 173/2020 a vedação da contagem do período de 28/05/2020 à 31/12/2021 a concessão de quinquênio.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191/2022, de 08 de março de 2022, art. 2º, § 8º, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de quinquênio dos(as) Servidores(as), baixo relacionados:

- Albenny Cosme Gomes, Técnica de Enfermagem, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
- Fernanda Paula Nunes Cavalcante, Técnica de Enfermagem, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
- Paulo de Souza Borges, Técnico de Enfermagem, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
- Bruno Felipe da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita